



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.761/2011

“Autoriza cobrir despesas com a realização da Noite do Jornalismo na Semana dos Calouros do Curso de Comunicação Social/Jornalismo da UNEMAT de Alto Araguaia - MT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) com a realização da Noite do Jornalismo na Semana dos Calouros, a ser organizada pelo Curso de Comunicação Social/Jornalismo da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus Universitário de Alto Araguaia – MT, no anfiteatro do Campus.

Artigo 2º - A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

07.006.12.361.0036.2050 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação e Cultura.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 22 de fevereiro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal